

Secretaria Municipal de Saúde

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO Nº 02/2024

**TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITATIBA E O
GRUPO DE DEFESA DA CRIANÇA COM
CÂNCER – GRENDACC, OBJETIVANDO
REALIZAR CONSULTAS PEDIÁTRICAS
ESPECIALIZADAS, EXAMES COM
FINALIDADE DIAGNÓSTICA E CIRURGIAS
ELETIVAS COM ORIENTAÇÃO E
ATENDIMENTO A FAMÍLIA.**

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA**, com sede e foro em Itatiba, Avenida Luciano Consoline, nº 600 - Jardim de Lucca - Itatiba - São Paulo - CEP 13253-205, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.122.571/0001-77, neste ato representada pelo sr. **THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF n.º271.404.148-58, e pela Secretária da Saúde, **CLAUDIA REGINA SWENSON**, portadora da cédula de identidade RG n.º29.284.214-4 e do CPF n.º312.260.558-93, doravante denominada **CONVENENTE**, e, de outro lado, o **GRUPO DE DEFESA DA CRIANÇA COM CÂNCER – GRENDACC**, entidade filantrópica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.797.397/0001-94, e no CREMESP sob nº 930045, localizada na Rua Olivio Boa nº99, Bairro da Represa, na cidade de Jundiaí/SP, neste ato representado pelo Presidente Sr. **GETÚLIO WHITE LIMA**, portador do RG nº 3.350.412 SSP/SP e do CPF nº 070.683.798-34, doravante denominada **CONVENIADA**, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes; a Constituição Estadual, em especial os seus artigos 219 e seguintes; as Leis Federais nº 8.080/90, 8.142/90 e 14.133/2021 e o Decreto Federal nº11.531/2023, e suas alterações, demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, resolvem celebrar o



Secretaria Municipal de Saúde

presente aditamento ao **CONVÊNIO** referente a Realização de atendimento especializado nas especialidades médicas pediátricas e equipe multidisciplinar, incluindo quando couber, exames, procedimentos e cirurgias eletivas, garantindo o atendimento integral aos pacientes que aguardam em fila de espera no sistema de regulação de vagas do Município de Itatiba, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente instrumento tem por finalidade aditar o Termo de Convênio nº02/2024, na Cláusula Nona item 9.1 em virtude de prorrogação do prazo de vigência, em conformidade com o Plano de Trabalho/Anexos e justificativas apresentadas nos autos do PA nº02326/2024.

1.1.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Convênio nº02/2024, por mais 12 (doze) meses, conforme devidamente autorização no despacho de fls. 302-304 dos autos, que fica fazendo parte integrante desse Termo..

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - A despesa total estimada do presente Termo de Aditamento ao Convênio é de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) e ocorrerão à conta do orçamento vigente pela dotação: **n.º02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.14.00 – Secretaria da Saúde, 02.14.03 – Secretaria da Saúde/Fundo Municipal de Saúde/Assistência Hospitalar Ambulatorial, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 01.300.0000 – Saúde, 10.302.0007.2.028 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ FMS/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial, através da nota de empenho n.º6764-000, no valor de R\$ 75.835,00 (setenta e cinco mil e oitocentos e trinta e cinco reais). Para o exercício de 2026 será providenciada nova nota de empenho no valor total de R\$ 134.165,00 (cento e trinta e quatro mil e cento e sessenta e cinco reais) onerando a dotação orçamentária corrente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

3.1 - Fica fazendo parte integrante desse Convênio o Plano de Trabalho da



Secretaria Municipal de Saúde

Conveniada e seus Anexos.

3.2 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Convênio n.º02/2024, ao qual adere integralmente o presente termo de aditamento.

3.2 - Este ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Federal n.º14.133/2021 e posteriores alterações.

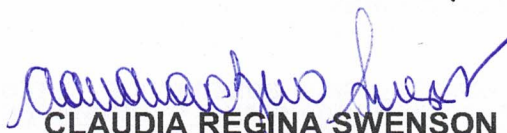
3.3 - Fica eleito o Foro da Comarca de Itatiba para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

3.4 - E, por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento que, lido e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor, pelas partes e na presença de duas testemunhas abaixo indicadas. Itatiba, 20/08/2025.

Pela CONVENIENTE:



THOMAS ANTONIO CAPELETTI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



CLAUDIA REGINA SWENSON
Secretária da Saúde

Pela CONVENIADA:

GETULIO
WHITE
LIMA:0706837
9834

Assinado de forma
digital por GETULIO
WHITE
LIMA:07068379834
Dados: 2025.08.20
15:11:38 -03'00'

GETULIO WHITE LIMA
GRUPO DE DEFESA DA CRIANÇA COM CÂNCER – GRENDACC

Testemunhas:

1: Ana Laura D. Gomes

2: Michele V. Dumacki

Observação: Esta é a fl.03/03 do Primeiro Termo de Aditamento ao Convênio Nº 02/2024, oriundo do Processo Administrativo n.º02326/2024, firmado em 20/08/2025.